

co), podem ser depositados nos contentores existentes na freguesia de Vila Franca de Xira. Posteriormente, a Câmara Municipal recolherá os resíduos apanhados pelo equipamento mecânico e suportará os custos com o destino final dos mesmos.

2 — O concorrente, se achar viável, pode usar viaturas de compactação, ou qualquer outro equipamento, por sua conta e risco.

3 — A Junta de Freguesia não fornece qualquer tipo de equipamento.

4 — De facto, o adjudicatário não é considerado produtor dos resíduos que recolhe na via pública.

5 — A Junta de Freguesia não possui regulamento sobre a recolha de resíduos, nem tem indicadores sobre a produção anual dos mesmos.

6 — No entanto, informa-se que as zonas de intervenção têm uma área aproximada de 8 663 852 m<sup>2</sup>, incluindo as zonas não urbanas, com cerca de 16 000 habitantes.

7 — O artigo 19.º do caderno de encargos reporta-se ao artigo 1.º do referido caderno, onde é mencionado o objecto do concurso, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, e refere-se nomeadamente à recolha, tratamento e destino final adequado dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com as normas em vigor no município e a legislação ambiental em vigor.

B — Do programa de concurso:

Artigos 2.º e 7.º

Ponto 4:

Fica marcado o dia 7 de Agosto de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, na sede da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, sita na Rua do Dr. Vasco Moniz, bloco 3, loja 7, 2600-273 Vila Franca de Xira, para se iniciar uma visita aos locais (zonas) mencionados no artigo 2.º do caderno de encargos, onde se efectuará a prestação de serviços objecto do concurso.

Artigo 4.º

Ponto 2:

1 — A acta n.º 1 do júri do concurso estabeleceu a ponderação a atribuir aos factores que constituem os critérios de adjudicação, a qual se anexa e inclui a fórmula a aplicar para determinar a pontuação atribuída a cada concorrente.

2 — A fórmula a aplicar relativamente aos factores que constituem os critérios de adjudicação, nomeadamente quanto preço, é a seguinte:

Ao concorrente que ficar classificado em 1.º lugar será atribuído um número de pontos resultante da multiplicação do valor do factor da ponderação pelo número total de concorrentes admitidos a concurso;

3 — Ao concorrente que ficar classificado em 2.º lugar será atribuído um número de pontos que resultará da multiplicação do valor do factor da ponderação pelo número total de concorrentes, menos 1;

Ao concorrente que ficar classificado em 3.º lugar será atribuído um número de pontos que resultará da multiplicação do valor do factor da ponderação pelo número total de concorrentes, menos 2;

E assim sucessivamente, ou seja:

Por exemplo, para o factor preço, terá a seguinte aplicação:

1)  $45 \times Z = \_ \text{ pontos};$

2)  $45 \times (Z - 1) = \_ \text{ pontos};$

3)  $45 \times (Z - 2) = \_ \text{ pontos}.$

Artigo 6.º

Ponto 1:

A data limite para entrega das propostas e a data da abertura de propostas vão ser alteradas, respectivamente, para o dia 30 de Agosto de 2006, até às 17 horas, e 31 de Agosto de 2006, às 10 horas.

Artigo 8.º

Ponto 2:

A Junta de Freguesia pretende que o preço apresentado na proposta seja anual e por zonas, sendo que também deve ser apresentado o preço total anual para as três zonas.

Ponto 10:

1 — A Junta de Freguesia no artigo 27.º do programa de concurso solicita o pagamento de uma caução ao adjudicatário no valor de 5%, nos termos dos artigos 69.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. A retenção da facturação mensal insere-se nas condições de pagamento constantes do programa de concurso aprovadas pela Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, nada tendo a ver com a caução.

A Junta de Freguesia devolve os 5% retidos no final do contrato emitindo um cheque para o efeito, após deliberação nesse sentido. A retenção não incide sobre o valor do IVA.

2 — A Junta de Freguesia não dispõe de instalações para ceder à presente prestação de serviços.

Artigo 10.º

Ponto 1:

Quanto à declaração mencionada no ponto 1, alínea a), do artigo 10.º do programa de concurso, esclarece-se que o reconhecimento quanto à assinatura de declaração pode ser feito por advogado, desde que o faça, na qualidade, relativa à(s) pessoa(s) com poderes para obrigar a firma proponente.

Ponto 2:

Por lapso houve um erro de escrita e de informática ao ser imprimido o programa de concurso, pelo que o artigo 10.º do referido programa não está correcto, sendo que este tem 10 pontos e o entregue aos concorrentes apenas tem 9 pontos, tendo sido suprimido um ponto, o qual se reportava aos documentos que deviam ser entregues para avaliação da capacidade económica e financeira do concorrente.

Assim, para avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos do serviço objecto do concurso, ou desde o início da actividade, caso esta tenha ocorrido há menos tempo;

b) Balanço ou extractos desses balanços relativos aos últimos três anos, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou de IRC, na qual se contenha o carimbo Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

Artigo 11.º

Ponto 3:

De facto, por erro de escrita, no ponto 3 do artigo 11.º do programa de concurso onde se lê «Artigo 83.º» deve ler-se «Artigo 8.º», ficando o texto com a seguinte redacção:

«3 — A proposta elaborada nos termos do artigo 8.º é apresentada em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra 'Proposta' e o nome ou denominação do concorrente.»

Considerando a necessidade de realização da visita às zonas mencionadas no caderno de encargos e o facto de o caderno de encargos e programa de concurso terem sido enviados, três dias mais tarde, pelo correio, a alguns concorrentes, bem como a necessidade de rectificar o lapso de escrita/informático existente no artigo 10.º do programa de concurso, o júri do concurso, a pedido de alguns concorrentes e por iniciativa própria, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decidiu propor à Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, tendo esta deliberado favoravelmente na sua reunião de 18 de Julho de 2006, alterar a data limite para entrega das propostas e o dia de abertura das mesmas, conforme acima se indica nos pontos IV.3.3) (30 de Agosto de 2006, até às 17 horas) e IV.3.7.2) (31 de Agosto de 2006, às 10 horas) e, ainda, marcar a visita aos locais (zonas) mencionadas no artigo 2.º do caderno de encargos para o dia 7 de Agosto de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, a iniciar na sede da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, sita na Rua do Dr. Vasco Moniz, bloco 3, loja 7, 2600-270 Vila Franca de Xira. O júri do concurso: *Fernando Paulo Serra Barreiros — Carlos Vitória — Maria João Quintino Mota Grilo.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/07/2006.

21 de Julho de 2006. — *Ana Isabel Correia Dias.* 3000212005

## ENTIDADES PARTICULARES

### EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>EP — Estradas de Portugal, E. P. E.</b>	À atenção de <b>Direcção de Estradas de Beja</b>
Endereço <b>Rua de D. Nuno Álvares Pereira</b>	Código postal <b>7800-054 Beja</b>
Localidade/Cidade <b>Beja</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>284311460</b>	Fax <b>284325007</b>
Correio electrónico <b>debja@estradasdeportugal.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.estradasdeportugal.pt</b>

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante



$K_5$  — Rendimentos de trabalho — 2,5%;  
 $K_6$  — Escalonamento e calendarização das tarefas — 2,5%;  
 $K_7$  — Meios a utilizar — 2,5%;  
 $K_8$  — Origem dos materiais a incorporar na obra — 2,5%;  
 $K_9$  — Estaleiro — 2,5%;  
 $K_{10}$  — Serviços afectados — 2,5%;  
 a3) Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho — 5%;  
 $K_{11}$  — Lista para adaptação/complemento do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica — 2%;  
 $K_{12}$  — Lista de Planos de Monitorização e Prevenção — 3%;  
 b) Preço — 60%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM   
 ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
 Concurso público n.º 416/2006/COC/DEBJA.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais  
 Data limite de obtenção  /  /  ou 0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1055 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque visado passado à EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 0 / 0 9 / 2 0 0 6

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  /  /  ou  meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 1 / 0 9 / 2 0 0 6

Hora: 10 horas. Local: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Beja, Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 7800-054 Beja.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, António Laranjo. 3000211943

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EP — Estradas de Portugal, E. P. E.	À atenção de Direcção de Estradas de Lisboa
Endereço Rua de Maria da Fonte, 55	Código postal 1170-220 Lisboa
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 214164060	Fax 218164089
Correio electrónico delsb@estradasdeportugal.pt	Endereço Internet (URL) www.estradasdeportugal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

ER 247 — reabilitação das Pontes de São Lourenço, ao quilómetro 44 + 500, e sobre a ribeira das Ilhas, ao quilómetro 48 + 000.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objectivo da empreitada é a reabilitação das duas obras de arte. Os trabalhos a efectuar são:

ER 247, quilómetro 44 + 500 — Ponte de São Lourenço: reparação das zonas onde o betão apresente delaminação e reparação das armaduras que apresentem corrosão; limpeza do leito da ribeira e colocação de colchões de enrocamento; substituição das juntas de dilatação por umas do tipo «não aparente»; reconstrução do muro da margem direita; reparação do muro da margem esquerda; reparação do sistema de drenagem da obra de arte; pintura da obra de arte;

ER 247, quilómetro 48 + 000 — Ponte sobre a ribeira de Ilhas: limpeza e desmatação do leito da ribeira; reabilitação das vigas e lajes através da reparação das zonas onde o betão apresente delaminação e reparação das armaduras que apresentem corrosão; reparação dos guarda corpos através de remoção da tinta antiga e pintura nova; reabilitação dos passeios e lancis; substituição das juntas de dilatação do passeio; reparação do sistema de drenagem do tabuleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mafra.

Código NUTS

PT171 Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 4 5 2 2 1 1 1 9 - 9  -  -  -  principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 270 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses  e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigíveis nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.